



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017 – TURMA 01/2017
PET CIÊNCIAS CONTÁBEIS / UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis (Integral e Noturno) da Faculdade de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Uberlândia, e a Tutora do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Contábeis, Profa. Dra. Denise Mendes da Silva, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente Edital que serão abertas as inscrições para o processo seletivo para duas (02) vagas para bolsistas e duas (02) vagas para não bolsistas, com ingresso previsto para 05 de maio de 2017, de acordo com os requisitos relacionados no presente Edital e o nível de aproveitamento obtido no processo seletivo.

1 – DA CARACTERIZAÇÃO

O Programa de Educação Tutorial Institucional do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Uberlândia foi criado pelos professores do curso de Ciências Contábeis da FACIC-UFU e aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, em 2011. Sob a orientação de um(a) tutor(a), são desenvolvidas, acompanhadas e avaliadas pela UFU, por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), atividades de ensino, pesquisa e extensão, como: pesquisas individuais e coletivas sobre temas específicos; organização de seminários, palestras e minicursos; participação em e organização de eventos científicos; atuação junto à comunidade por meio de cursos básicos de contabilidade; leitura de obras, discussão de filmes, dentre outras atividades. O Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU é o documento normativo do Programa.

1.1 Dos objetivos do Programa de Educação Tutorial

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo Seletivo do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Contábeis (Integral e Noturno) da Universidade Federal de Uberlândia será regido por este Edital.



Artigo 2º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas com bolsa e duas (02) vagas sem bolsa para membros do Grupo PET Ciências Contábeis.

§ 1º Duas (02) vagas de alunos bolsistas serão preenchidas por alunos do **2º ao 6º Período** do Curso de Ciências Contábeis (Integral ou Noturno), que cumprirem com os itens 3 e 4 deste Edital e obtenham melhor classificação (1º e 2º lugar) no Processo Seletivo descrito no item 5, também deste Edital.

§ 2º As duas (02) vagas dos alunos não bolsistas serão preenchidas por alunos do **2º ao 6º Período** do Curso de Ciências Contábeis (Integral ou Noturno), que cumprirem com os itens 3 e 4 deste Edital e obtenham melhor classificação (3º e 4º lugar) no Processo Seletivo descrito no item 5, também deste Edital.

§ 3º A desistência de qualquer aluno (bolsista ou não bolsista) classificado no Processo Seletivo implicará automaticamente na convocação do candidato classificado imediatamente posterior.

§ 4º O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

§ 5º O aluno bolsista selecionado receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 3º - São atribuições do aluno integrante do Grupo PET, bolsista ou não bolsista:

- Dedicar carga horária mínima de 20 horas semanais ao Programa;
- Participar das atividades programadas pelo Grupo;
- Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento acadêmico no Curso de Graduação;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas de graduação;
- Realizar ações em conjunto com os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela PROGRAD no âmbito do Programa;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Contribuir para a divulgação do Grupo PET na comunidade interna e externa à UFU;
- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



Parágrafo único: O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um (01) ano de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição.

3 – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

Artigo 4º - Poderá participar deste processo seletivo o estudante de graduação que atender os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado do 2º ao 6º Período do Curso de Ciências Contábeis (Integral ou Noturno) da Universidade Federal de Uberlândia;
- II - Ter no máximo uma reprovação nos 2 últimos semestres e apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60% (sessenta por cento);
- III - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial;
- IV - Assinar o Termo de Compromisso;
- V - Ter expectativa de permanecer como aluno do Programa até a conclusão do seu curso de graduação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 24 de abril de 2017, no Campus Santa Mônica, na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, sala 219 do bloco 1F, de segunda a sexta, das 8:00h às 12:00h e das 17:00h às 21:00h (exceto feriados). O candidato deverá estar munido da seguinte documentação:

- 1) **Ficha de Inscrição** preenchida no momento da inscrição na sala 219 do bloco 1F no período de 10/04/2017 a 24/04/2017;
- 2) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação**, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Este documento deve ser retirado, com antecedência, no Setor de Matrícula da Universidade Federal de Uberlândia, Bloco A – Campus Santa Mônica; ou na secretaria do curso de graduação (constando a assinatura do coordenador de curso);
- 3) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado, em versão impressa, com cópia de **todos os documentos comprobatórios**.

Parágrafo único: A inscrição para o processo seletivo poderá ser realizada pelo interessado ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

Artigo 6º - A inscrição será deferida após análise da documentação pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, que consistirá da verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores.

Artigo 7º - Não receberão pontuação os itens que não estiverem devidamente comprovados, ou seja, **deve-se apresentar a documentação completa**.



Artigo 8º - Calendário de inscrições e avaliações:

Inscrições	10/04/2017 a 24/04/2017
Divulgação das inscrições deferidas e dos horários das entrevistas	25/04/2017 (na porta da sala 219, bloco 1F, às 17:00 h.)
Análise de Currículo e do Histórico Escolar	26/04/2017
Entrevistas e Dinâmica de Grupo	27/04/2017 e 28/04/2017
Divulgação do resultado	Até 02/05/2017 (na porta da sala 219, bloco 1F, às 17:00 h.)

5 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 9º - O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I – ENTREVISTA

- a) Caráter classificatório.
- b) Para a realização da entrevista será obedecida à ordem do número de inscrição dos candidatos.
- c) Serão parâmetros da avaliação:
 - Temas de atualidade em geral;
 - Conhecimento do PET;
 - Posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo;
 - Planejamento para participação no PET;
 - Coerência e clareza nas respostas.

II – DINÂMICA DE GRUPO

- a) Caráter classificatório.
- b) Para a realização da dinâmica de grupo serão formados grupos aleatórios de candidatos, com a quantidade de participantes de cada grupo definida em função do número de candidatos inscritos;
- c) Serão parâmetros da avaliação:
 - Capacidade de adaptabilidade às diversas ações previstas no programa: ensino, pesquisa e extensão;
 - Habilidade para resolver problemas e realizar atividades em grupo;
 - Iniciativa e pró-atividade.

III - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- a) Caráter classificatório.
- b) A pontuação do histórico escolar será de acordo com o valor do CRA. Candidatos com CRA menor que 60% serão desclassificados.



IV - ANÁLISE DO CURRÍCULO

a) Caráter classificatório.

b) As atividades sem comprovações não serão computadas. A valoração do currículo seguirá o quadro a seguir:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. Monitoria	Máximo 2,0 pontos Concluída: 1,0 ponto Em andamento: 0,5 ponto
2. Bolsista de Iniciação Científica, de atividades de ensino e de atividades de extensão (Ex.: PIBEG, PIBIC etc.)	Máximo 2,0 pontos Concluída: 1,0 ponto Em andamento: 0,5 ponto
3. Participação em pesquisa sem bolsa em programas institucionais	Máximo 1 ponto Em andamento: 0,25 Concluída: 0,50
4. Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	Máximo 4,0 pontos (2,0 pontos para cada)
5. Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)
6. Apresentação de trabalho acadêmico e de pôster em evento científico	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)
7. Participação em cursos e/ou eventos (certificados com no mínimo 2 horas/aula)	Máximo 2,0 pontos (0,1 ponto para cada)
8. Participação em diretório acadêmico, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU, entre outros	Máximo 0,5 ponto (0,25 ponto por semestre)
9. Participação em Empresa Júnior	Máximo 2,0 pontos (0,50 ponto por semestre)
10. Estágio extracurricular (máximo 160 horas por estágio)	Máximo 2,0 pontos (0,5 pontos para cada 40 horas)
11. Participação em trabalhos voluntários	Máximo 1,0 ponto (0,1 ponto cada participação)
12. Conhecimento de língua estrangeira	Máximo 4,0 pontos total Máximo 2,0 por língua (0,50 ponto por nível: Nível Básico, Nível Intermediário, Nível Avançado, Nível Avançado Comprovado com FCE, TOEFL, Cambridge, OXFORD etc.)
13. Curso de informática (certificados com no mínimo 20 horas)	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada curso)
14. Curso de oratória	Máximo 1,0 ponto
15. Palestras proferidas	Máximo 2,0 pontos (2h = 0,5; 4h = 1,0)



16. Organização de eventos	Máximo 3,0 pontos (0,5 ponto para cada)
17. Participação em projetos de extensão	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada 20 horas)
18. Curso técnico (com duração superior a um ano)	Máximo 0,5 ponto
19. Outro curso de graduação já concluído	Máximo 1,0 ponto

• Qualquer questão que gere dúvida será esclarecida por, no mínimo, três componentes da banca julgadora.

PARÁGRAFO ÚNICO – PONTUAÇÃO

Etapa I: Entrevista - 20,00 pontos (obtida pela média aritmética dos quatro avaliadores).

Etapa II: Dinâmica de Grupo - 20,00 pontos (obtida pela média aritmética dos quatro avaliadores).

Etapa III: Análise do histórico escolar - 30,00 pontos, correspondendo ao percentual obtido no Coeficiente Rendimento Acadêmico (CRA). O candidato com maior pontuação receberá 30,00 pontos e as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a essa pontuação.

Etapa IV: Análise do currículo comprovado - 30,00 pontos (o candidato com maior pontuação receberá 30,00 pontos e as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a essa pontuação).

• **Nota final máxima: 100,00 pontos** - Somatória das notas obtidas nas quatro etapas.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 10º - Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, a ordem de classificação será feita obedecendo, sucessivamente, o seguinte:

- a) O candidato que tiver o menor número de reprovações;
- b) O candidato que tenha maior CRA;
- c) O candidato que tenha maior nota na avaliação do currículo.

7 – DO RESULTADO

Artigo 11º - A classificação dos candidatos será o resultado da somatória das notas obtidas nas quatro etapas do Processo Seletivo.

Artigo 12º - Cada candidato terá seu nome substituído pelo número de inscrição por ocasião da divulgação das inscrições deferidas o do resultado. A lista dos alunos selecionados será organizada por ordem de classificação e divulgada na porta da sala 219, bloco 1F.

Artigo 13º - O prazo de validade do processo seletivo realizado conforme o presente Edital é de 11 (onze meses) a partir da divulgação do resultado.



8 – DOS RECURSOS

8.1 – Eventuais recursos deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção e, posteriormente, se for o caso, ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, após a divulgação do resultado da seleção.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

9 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Artigo 14º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

1. Tutora do PET Ciências Contábeis;
2. Dois docentes da FACIC-UFU;
3. Um aluno bolsista do PET Ciências Contábeis.

Esta Comissão terá como atribuições: deferir inscrições, avaliar currículos; realizar as entrevistas e a dinâmica de grupo; atribuir a pontuação dos históricos; divulgar os resultados do processo seletivo e avaliar recursos.

Uberlândia, 14 de março de 2017.

Profa. Dra. Denise Mendes da Silva
Tutora do PET Ciências Contábeis – UFU

Prof. Carlos Antônio Pereira
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - UFU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital Nº 01/2017, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista do PET Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, sob a tutoria da Profa. Denise Mendes da Silva.

Dados de identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	() Integral () Noturno	Matrícula:
Período:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia _____ de abril de 2017.

Assinatura do Candidato

Via FACIC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital Nº 01/2017 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista do PET Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, sob a tutoria da Profa. Denise Mendes da Silva.

Uberlândia _____ de abril de 2017.

Assinatura Coordenação FACIC

Via Candidato